



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PROJETO DE LEI Nº001/2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2025.

Art. 2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.0012.2.042	Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica (FMS)	
3.3.90.48.00.00 – 303	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	48.000,00
	TOTAL	48.000,00
	TOTAL GERAL	48.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.122.0002.2.039	Atividades Gabinete do Secretário de Saúde	



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

283 – 4.4.90.52.00.00 - 303	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	TOTAL	15.000,00
08.001.10.301.0012.1.040	Equipamento e Veículos para Saúde Pública	
284 – 4.4.90.52.00.00 - 303	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
	TOTAL	18.000,00
08.001.10.301.0012.2.042	Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica (FMS)	
316 - 4.4.90.52.00.00 – 303	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	TOTAL	15.000,00
	TOTAL GERAL	48.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, aos seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/01/2025).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL